

TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº IN23 001 – SEPLAG

A Secretaria do Planejamento e Gestão, através da Comissão Interna de Licitação, instruída pela Portaria Nº 002/2022, vem respeitosamente, solicitar de V. Sra., que seja declarada a Inexigibilidade de Licitação, para o objeto abaixo relacionado:

Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em Gestão Pública da Saúde e Direito Sanitário em relação ao processo administrativo (Decreto Municipal Nº 3004/2022) de requisição de bens e serviços de saúde (intervenção administrativa) na Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

O Presente Termo Justificado de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o no Art. 25, inciso II, com o Art. 13, inciso III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

A escolha da Contratada, deve-se ao fato da mesma ter notoriedade pelo seu histórico de engajamento nos movimentos em defesa da Saúde Pública no Brasil, tendo seus fundadores participado ativamente da Reforma Sanitária, com importantes contribuições no campo do direito à saúde, em especial na defesa da municipalização e da regionalização da saúde, na busca da concretude da universalidade, da integralidade e dos direitos sociais à saúde.

No concernente ao preço, o valor global correspondente para a citada contratação importa na quantia de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, conforme proposta em anexo ao processo.

Empresa: INSTITUTO DE DIREITO SANITÁRIO APLICADO CNPJ: 00.290.168/0001-89

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$) MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E DIREITO SANITÁRIO	SERVIÇO	1	14.000,00	84.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0101.1.430.3.3.90.35.00.1.500.0000.00					

Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Inexigibilidade à apreciação do **Ilmo. Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão** para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, **RATIFICAR** o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Sobral/CE, 24 de fevereiro de 2023.


Elvis Silva de Sousa

Presidente da Comissão Interna de Licitação


Sheila Alves Paula Melo

Membro da Comissão Interna de Licitação


Ana Valdélia Pinto de Vasconcelos Farias

Membro da Comissão Interna de Licitação

REF. AO TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN23 004 – SEPLAG. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E DIREITO SANITÁRIO EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO (DECRETO MUNICIPAL Nº 3004/2022) DE REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE SAÚDE (INTERVENÇÃO ADMINISTRATIVA) NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº IN23 004 – SEPLAG

Considerando o Termo de Inexigibilidade emitido pela Ilustrada Comissão Interna de Licitação, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, **RATIFICO** o Presente **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a “Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em Gestão Pública da Saúde e Direito Sanitário em relação ao processo administrativo (Decreto Municipal Nº 3004/2022) de requisição de bens e serviços de saúde (intervenção administrativa) na Santa Casa de Misericórdia de Sobral.”, nos termos dos Art. 25, Inciso II, com art. 13, inciso III, e o Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Empresa: INSTITUTO DE DIREITO SANITÁRIO APLICADO

CNPJ: 00.290.168/0001-89

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$) MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E DIREITO SANITÁRIO	SERVIÇO	1	14.000,00	84.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0101.1.430.3.3.90.35.00.1.500.0000.00					
VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)					

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral/CE, 24 de fevereiro de 2023.


Márcio Diego Aguiar Guimarães

Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão